



**Contrata
Consultor na
Modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ1076 EDITAL Nº 05/2023

1. Perfil: consultor especializado para apoiar a Secretaria Municipal de Educação no aprimoramento formativo dos conselhos da Educação como, Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), estimulando e fortalecendo a participação dos conselheiros na gestão democrática, na formulação e implementação de políticas públicas e contribuindo na construção de uma educação de qualidade para todos.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: é obrigatório que o candidato(a) possua no mínimo especialização em Ciências Humanas ou Ciências Sociais, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC; qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.

4. Experiência profissional: Experiência Profissional de no mínimo 05 anos que comprove a participação na elaboração de pesquisas ou consultorias na gestão pública ou com a UNESCO. É desejável que o candidato possua experiência mínima de 3 anos em ministrar aulas ou cursos de formação.

5. Atividades: Atividade 1.1.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 1.2.: Organizar o plano de trabalho descrevendo: - a metodologia adotada que aborde o conteúdo teórico integrado com as vivências práticas. - o cronograma de atividades e a carga horária de 20 horas, para a temática formativa, contendo: 4 horas de metodologia formativa para todos os Conselheiros (Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB)), 4 horas de metodologia formativa para o Conselho Municipal de Educação (CME); 4 horas de metodologia formativa para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE); 4 horas de metodologia formativa para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), totalizando 20 horas. - Conteúdo teórico abordado na atividade dos encontros; - Sugestão de bibliografia para consulta dos profissionais que queiram aprofundar seus conhecimentos acerca do tema abordado; - Metodologia da avaliação. Atividade 1.3.: Validar o documento técnico preliminar com a SME/UNESCO. Atividade 2.1.: Realização da atividade presencial de formação, com carga horária de 20 horas. Atividade 2.2.: Relatório de avaliação contendo a participação e os resultados da formação. Atividade 2.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 2.4: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO.

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1 – Plano de Trabalho detalhado que apresente a Metodologia adotada para o desenvolvimento das atividades formativas, conteúdo previsto e Cronograma de Atividades, das temáticas a serem apresentadas aos Conselheiros da Educação como, Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB). Produto 2 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato presencial, com registros da formação e instrumento de coleta de resultados dos participantes.

7. Local de Trabalho: Leme - São Paulo.

8. Duração do contrato: 3 meses.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/12/2023 até o dia 10/12/2023 no e-mail smeleme.unesco@gmail.com, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*